

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SCHIER MARTINS IACHAK, Servidor Docente**, em 17/02/2022, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1610255** e o código CRC **45FEA359**.

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

VIVIANE SCHIER MARTINS IACHAK	Validade: 01/12/21 - 14/03/22	SLAPE: 3259028
-------------------------------	-------------------------------	----------------

REGIME DE TRABALHO: () Dedicção Exclusiva () 40 h (x) 20 h

CONTRATO: () EFETIVO (x) TEMPORÁRIO

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é de segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 II.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada;
IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.*

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.*

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 20/2021 - CONSUP.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
II - elaboração de materiais didáticos;
III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
IV - interação assíncrona com os estudantes;
V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
VI - planejamento pedagógico;
VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
VIII - atendimento aos estudantes;
IX - projetos de ensino;
X - formação pedagógica continuada;
XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)

		COMPONENTE NO PERÍODO	SEM.	ANUAL
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - Vespertino	Língua Portuguesa II	30		X
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio - Vespertino	Língua Portuguesa II	30		

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA/AULA PRESENCIAL

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Aula ao Vivo - Língua Portuguesa II	Terça-feira	13-35 às 15:15		100 minutos (1h40)
Aula ao Vivo - Língua Portuguesa II	Quarta-feira	14:25 às 16:20	100 minutos (1h40)	
Aula ao Vivo - Língua Portuguesa II	Sexta-feira	15:30 às 17:10		100 minutos (1h40)
Aula ao Vivo - Língua Portuguesa II	Sexta-feira	15:30 às 17:10	100 minutos (1h40)	
Atendimento síncrono I	Quinta-feira	13:00 às 15:00	120 minutos (2h)	
Atendimento síncrono II	Quinta-feira	15:00 às 17:00	120 minutos (2h)	

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Preparo de aulas e manutenção de ambiente virtual / correção e devolutiva de atividades	240 minutos (4h)
Aulas ministradas remotamente (disponibilização de material/ vídeoaulas/interação assíncrona com os alunos)	320 minutos (6h)

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)**

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira			13:00	17:00	4h
Terça-feira			13:00	17:00	4h
Quarta-feira			13:00	17:00	4h
Quinta-Feira			13:00	17:00	4h
Sexta-feira			13:00	17:00	4h
Sábado					
Carga horária semanal					20

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	10h
Atividade 2.2	10h
Atividade 3.1	
Atividade 3.2	
Atividade 4	
Atividade 5	
Atividade 6	

20h

Referência: Processo nº 23411.003190/2022-02

SEI nº 1610255

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

Criado por [viviane.schier](#), versão 2 por [viviane.schier](#) em 17/02/2022 23:53:38.